



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone: (65) 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36

OFÍCIO nº 77/2021/GAB Campo Novo do Parecis - MT, 09 de Março de 2021

**Para: Excelentíssimo Senhor
Vereador Marcelo José Burgel
Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.**

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 003/2021, referente ao Ofício 042/2021-GP, proveniente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis - MT.

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

00136/2021	Data: 10/03/2021 Hora: 08:24
	Espécie: \$IDENTIFICACAO\$
	Autoria: Gabinete do Prefeito
	Assunto: Ofício nº 77/2021/GAB Resposta a indicação nº 003/2021, referente ao ofício nº 042/2021-GP.



Campo Novo do Parecis, 05 de Março de 2021

MEMORANDO Nº: 58/2021

PARA: Gabinete do Governo Municipal

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento Nº003/2021-GP

Ao grato prazer em cumprimentá-la, vimos encaminhar a Licença de Instalação nº. 72361/2020, em resposta ao Requerimento 003/2021, de autoria do nobre vereador Beito Machadinho, o qual solicita informações sobre o processo de regularização perante a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente da fase II do Loteamento Marechal Rondon, no Distrito Marechal Rondon.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

GEZI DUARTE BORGES JUNIOR

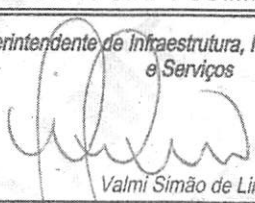
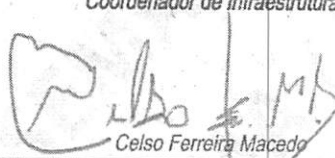
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Portaria 509/2020



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

Licença de Instalação

LI Nº: 72361/2020		VÁLIDA ATÉ: 08/11/2025
PROCESSO: Nº:526166/2019		DATA DE PROTOCOLO: 24/10/2019
A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.		
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO LOTEAMENTO MARECHAL RONDON		
ATIVIDADE LICENCIADA: LOTEAMENTO MARECHAL RONDON		
LOCALIZAÇÃO: Distrito de Marechal Rondon - às margens da BR-364 Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 58:02:23,19 - S: 13:17:58,06		MUNICÍPIO: Campo Novo Do Parecis/MT CEP: 78360-000
NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS CNPJ/CPF: 24.772.287/0001-36		
ATIVIDADE PRINCIPAL: Administração pública em geral		
RESTRIÇÕES: <i>As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor. É obrigatório a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.</i>		
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA: - Conforme Parecer Técnico nº: 140404 / CINF / SUIMIS / 2020		
LOCAL E DATA Cuiabá 09/11/2020	Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  Valmi Simão de Lima	Coordenador de Infraestrutura  Celso Ferreira Macedo

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

Parecer Técnico	
Análise de complementações visando a LI do empreendimento.	
PT Nº: 140404 / CINF / SUIMIS / 2020	Processo Nº: 526166/2019 Data do Protocolo: 24/10/2019

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO

Interessado

- Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
- CPF/CNPJ: 24.772.287/0001-36
- Endereço: Avenida Mato Grosso, 66 - NE, Centro - CEP: 78360-000
- Município: Campo Novo do Parecis - MT

Propriedade/Obra ou Empreendimento:

- Denominação: LOTEAMENTO MARECHAL RONDON
- Localização: Distrito de Marechal Rondon - às margens da BR-364 - CEP: 78360-000
- Município: Campo Novo Do Parecis - MT
- Coordenada Geográfica: DATUM: SIRGAS2000 - W: 58:02:23,19 - S: 13:17:58,06

Responsável Técnico:

- Nome / Razão Social: GUSTAVO HENRIQUE FONCECA
- Formação: Engenheiro Ambiental - CREA : MT028948

Atividades Licenciadas:

- - LOTEAMENTO PARA FINS RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS

Não foi associado roteiro a este processo.

ANÁLISE TÉCNICA

1 – PROJETO PROPOSTO:

Trata-se da regularização de um loteamento residencial e comercial, denominado Loteamento Marechal Cândido Rondon, implantado no distrito de Marechal Cândido Rondon, pertencente ao município de Campo Novo do Parecis – MT e com uma área total de 261.001,00 m², contando com toda a infraestrutura básica, como: energia elétrica, abastecimento de água, esgotamento sanitário, sistema viário e drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e coleta e disposição de resíduos sólidos.

O loteamento possui o seguinte quadro de áreas:

Área Total do terreno	261.001,00 m ²	100%
Quadras residenciais	118.889,33 m ²	45,55%
Canteiros e Área Verde	26.100,10 m ²	10,00%
Área Comunitária e Institucional	21.101,59 m ²	8,08%
Sistema viário	94.909,98 m ²	36,37%

A área do loteamento já se encontra com suas vias abertas, sem pavimentação asfáltica, estando assim descaracterizada de vegetação nativa, e a drenagem de águas pluviais conta apenas com escoamento superficial e infiltração no solo.

A energia elétrica e iluminação pública é fornecida pela concessionária Energisa, e a coleta e destinação dos resíduos sólidos é de responsabilidade do município, bem como, o abastecimento de água potável, cujo sistema conta com 2 (dois) poços profundos (PT 14 e PT 16) e para as interligações

é utilizado tubos de PVC de 50 mm e mangueiras com diâmetro de 60 mm.

Quanto ao Sistema de Esgotamento Sanitário do loteamento, como o município não dispõe de rede coletora de esgoto sanitário, o projeto informa que será adotado o tratamento individual, dotado de fossa séptica e sumidouro.

Conforme projeto as águas pluviais coletadas no empreendimento será mista, através de escoamento superficial, por meio de meio-fio e sarjetas, e drenagem profunda, por meio de bocas de lobo, caixas de ligação e passagem, poços de visita e galerias, com tubos de concreto com diâmetros que variam de 600 mm a 1500 mm, sendo que o lançamento final será em bacia de contenção de águas pluviais, localizada nas coordenadas geográficas: 13°17'36.45" S / 58°02'25.78" W. Serão instalados 4 (quatro) dissipadores de energia, a ser executados nas coordenadas geográficas: 13°17'35.83" S / 58°02'28.26" W; 13°17'35.82" S / 58°02'22.71" W; 13°17'35.40" S / 58°02'21.68" W e 13°17'35.53" S / 58°02'21.72" W.

1.1 – Impactos Ambientais:

O responsável técnico informa que haverá impactos positivos e negativos pela execução da obra, bem como informa que uns se darão durante a implantação e outros após a execução da obra, para isso fez um quadro demonstrativo (Quadro 03 - folha nº 32) onde constam:

Impactos negativos potenciais:

- Intensificação do tráfego na área
- Aumento de potencial erosivo
- Alagamentos e represamentos
- Alteração no ordenamento do uso do solo
- Assoreamento de corpos hídricos
- Atropelamento de animais
- Aumento do nível de ruídos e vibrações
- Contaminação dos solos e das águas superficiais e subterrâneas
- Contaminação dos solos e das águas superficiais e subterrâneas por acidentes envolvendo cargas perigosas
- Degradação das áreas exploradas
- Erosão e compactação de solos
- Riscos de acidentes

Impactos positivos potenciais:

- Abertura de oportunidades de negócios para a população local
- Geração de empregos para mão de obra local não especializada
- Melhoria no acesso de bens e serviços pelas populações residentes

Para cada impacto negativo com a possibilidade de ocorrer de fato no local da obra os interessados lançarão mão de medidas mitigadoras que consideramos satisfatórias.

2 – HISTÓRICO DO PROCESSO:

Em 24/10/2019 foi requerida a Licença Prévia e a Licença de Instalação para o empreendimento, originando o Processo nº 526166/2019 (fls. 02).

Em 12/03/2020 foi realizada vistoria técnica pela equipe da SEMA da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra e emitido o Relatório de Inspeção nº 1058/DUDTANGARA/SGDD/2020 (fls. 199).

Em 20/04/2020 os autos foram encaminhados para a SEMA-Cuiabá (fls. 204).

Em 26/05/2020 foi emitido o Parecer Técnico nº 135100/CINF/SUIMIS/2020 (fls. 207), deferindo pela emissão da Licença Prévia, que foi emitida sob nº 312709/2020 e com validade até 26/05/2023, bem como, foi emitido o Ofício de Pendência nº 154537/CINF/SUIMIS/2020 (fls. 209).

Em 19/10/2020 foi apresentado o Protocolo nº 392323/2020, onde encaminha complementações (fls. 215).

3 – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 – CONFERÊNCIA DOCUMENTAL

Após análise ao processo de licenciamento, constatou-se que foram apresentados os seguintes documentos:

Em anexo ao Protocolo nº 526166/2019:

- Requerimento Padrão SEMA;
- Procuração para representar perante a SEMA para e Gustavo Henrique Fonseca;
- Cópia dos documentos pessoais (RG), do comprovante de residência e Termo de posse do Sr. Rafael Machado, prefeito do município;
- Cartão do CNPJ da prefeitura;
- Publicação em jornal oficial dos municípios e Diário Oficial do Estado;
- ART nº 3251965 do responsável técnico pelo licenciamento ambiental e pelo PCA, a Eng.º Ambiental e Segurança do Trabalho Gustavo Henrique Fonseca e taxa devidamente quitada;
- Cadastro Técnico SEMA em nome responsável técnico pelo licenciamento Memorial, acompanhado da cópia dos seus documentos pessoais (CREA) e comprovante de residência;
- Plano de Controle Ambiental (PCA);
- Carta Imagem da localização e situação do loteamento;
- Carta Imagem contendo AID, T.I., Unidades de Conservação e Bens Acautelados – IPHAN;
- Descritivo da Regularização do loteamento, conforme Lei Municipal nº 1967/2018, com descrição do parcelamento da área;
- ART nº 3233169 do responsável técnico pelo parcelamento do solo, o Eng.º de Operação e Construção Civil Antonio Cesar Lima Viana e taxa devidamente quitada;
- Cópia da Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel (nº 14.076);
- Cópia da Lei Municipal nº 1967, de 05 de Dezembro de 2018;
- Plantas;
- ART nº 3200488 do responsável técnico pelo Estudo de Hidrologia e pelo projeto de drenagem, o Eng.º Sanitarista e Ambiental Rafael Nicodemos Bruzzon e taxa devidamente quitada;
- Memorial Descritivo da Drenagem de Águas Pluviais;
- Projeto de Drenagem;

Em anexo ao Protocolo nº 392323/2020:

- Projeto do Sistema de Efluentes Domésticos;
- Plantas;
- Estudo Hidrogeológico;
- Boletins de sondagem;
- ART nº 1220200080237 do Geólogo Vinicius Caetano de Almeida Portela Tocantins, acompanhada do seu Cadastro Técnico SEMA;
- Cópia da Licença de Operação (nº 317725/2018) do Sistema de Abastecimento de Água do município, com validade até 31/07/2023, acompanhada do Parecer Técnico que a deferiu (nº 118563/CINF/SUIMIS/2018);
- Memorial Descritivo da pavimentação e da drenagem de águas pluviais;
- ART nº 1220200136352 do Eng.º Civil Leonel Augusto Silva de Assis;
- Projeto Geométrico da pavimentação, limpa roda e calçadas;
- Projeto de Sinalização.

3.2 – LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA

O loteamento a ser implantado em zona de expansão urbana da cidade de Campo Novo do Parecis - MT, tendo como coordenadas geográficas: 13°17'58.06" S e 58°2'23.19" W.

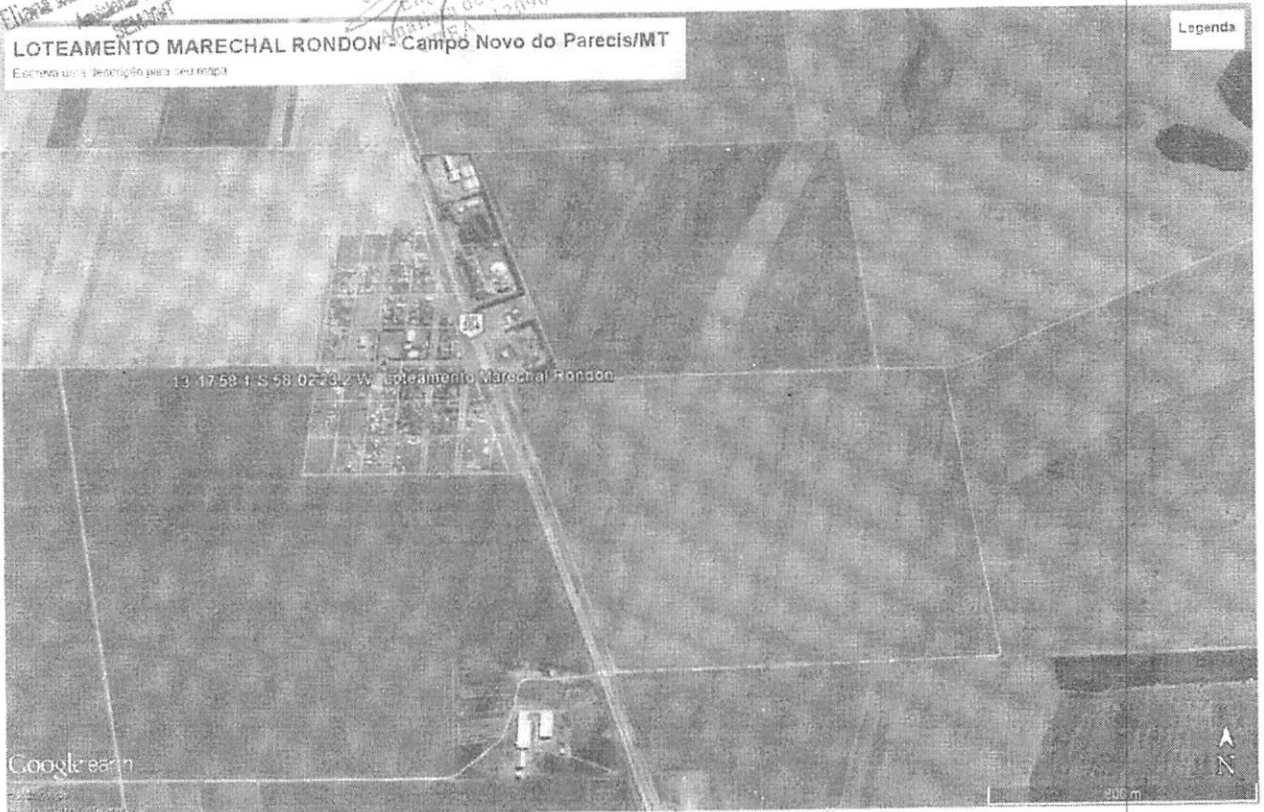
3.3 – ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO

Elaine Maria Moraes de Aguiar
Engenheira Ambiental
SEMA/MT

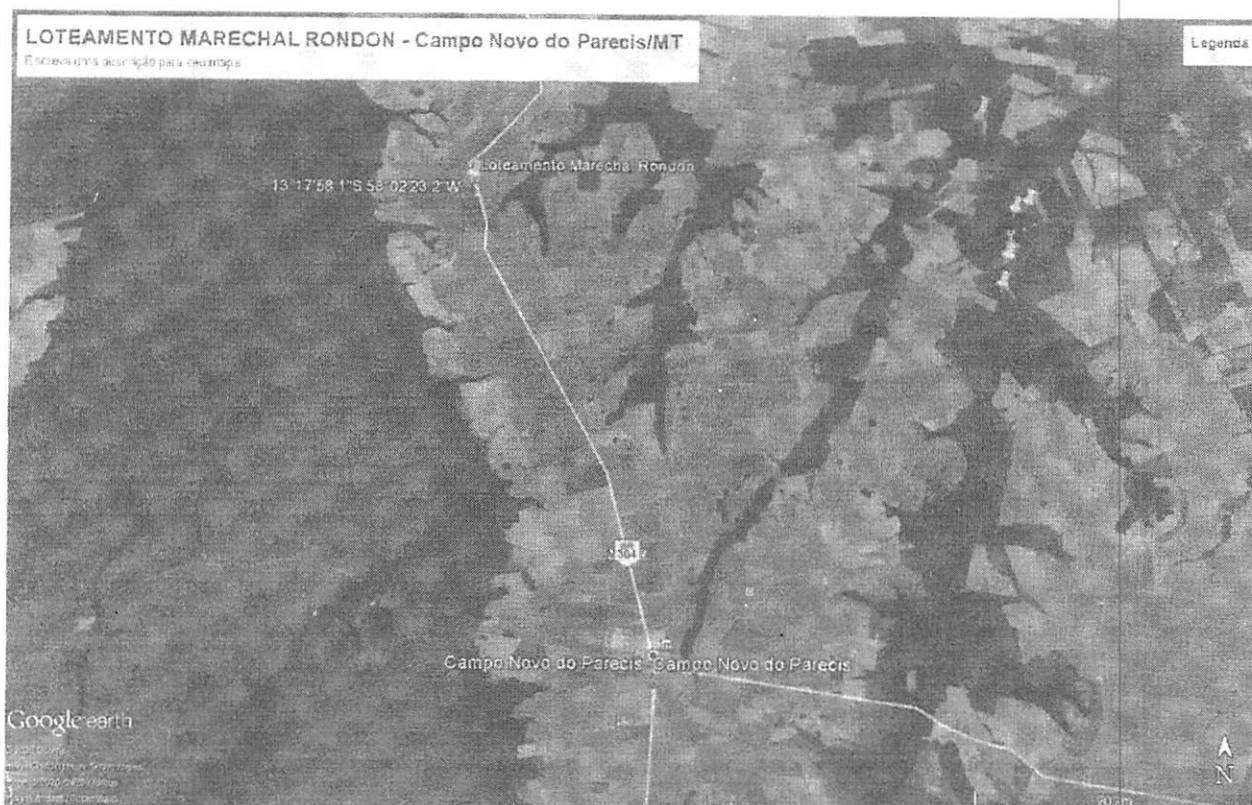
João Vitor Barbosa Ceron
Engenheiro Ambiental
Ano 1 de A 1399007762

Cuiabá - MT, 09 de novembro de 2020

LOTEAMENTO MARECHAL RONDON - Campo Novo do Parecís/MT
Escreva um e-mail para seu mapa



em



Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

OFÍCIO Nº: 159771 / CINF / SUIMIS / 2020

Cuiabá - MT , 09 de novembro de 2020

Assunto: Emissão de Pendências.

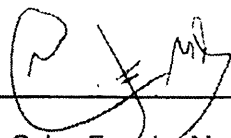
Prezado Senhor (a),

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a **relação das pendências** discriminadas em anexo, referente ao processo nº **526166/2019** do(a) **LOTEAMENTO MARECHAL RONDON** localizado no município de **Campo Novo Do Parecis - MT**.

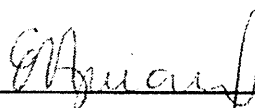
Informamos que tais pendências foram detectadas em uma avaliação preliminar do processo, estando sujeito, se necessário, a nova listagem da emissão do Parecer Técnico. Aproveitamos para **notificá-lo** que as pendências relacionadas deverão ser protocoladas neste Órgão **no(s) prazo(s) indicado(s) em anexo** a contar do recebimento deste.

Sendo só para o momento, colocamo-nos a inteira disposição de Vossa Senhoria para quaisquer informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Celso Ferreira Macedo
Coordenador de Infraestrutura
CINF



Eliana Maria Moraes Aguiar
Assessor Técnico III
CINF

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Endereço: Avenida Mato Grosso, 66 - NE, Centro
Município: Campo Novo do Parecis
CEP: 78360-000

Anexo ao Ofício Nº 159771 / CINP / SUIMIS / 2020
RELAÇÃO DAS PENDÊNCIAS – (Protocolo nº 526166/2019)

Prazo: 90 dias.

SOLICITAÇÕES:

1 – Como o loteamento já se encontra implantado, deverá ser requerida a LO para operação do empreendimento;

2 – Desmembrar o processo do abastecimento de água do Loteamento Marechal Rondon do processo de abastecimento da sede do município de Campo Novo do Parecis.





**CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS**

REQUERIMENTO Nº 003/2021

AUTORIA: VEREADOR BEITO MACHADINHO.

Senhor Presidente,

Requeiro ao Sr. Prefeito, ouvido o soberano Plenário, com fundamento no art. 23, XIII, da Lei Orgânica Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, **que seja informada esta Casa de Leis sobre a situação do processo de regularização do Loteamento Marechal Rondon perante a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, com a juntada de documentos, se for o caso.**

JUSTIFICATIVA

Gostaria de ser informado sobre a situação desse processo junto a SEMA, pois tenho sido frequentemente interpelado por moradores do Distrito de Marechal Rondon que tanto anseiam pela regularização desse empreendimento.

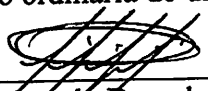
Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 22 de fevereiro de 2021.


VER. BEITO MACHADINHO

Protocolado na Secretaria Geral da Câmara em 17/02/2021

Lida e aprovada na sessão ordinária do dia 22/02/2021

Presidente


Ver. Marcelo Burgel


Protocolo